



## Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo

CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232

CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI Nº. 2.684 DE 06 DE MARÇO DE 2012.

*“Altera a redação da Lei Municipal nº 2.655/2011, de 21 de outubro de 2011, e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica acrescentado o Parágrafo único ao artigo 1º da Lei Municipal nº 2.655/2011, de 21 de outubro de 2011, com a seguinte redação:

**Parágrafo único** – A gratificação de que trata o caput deste artigo é extensiva a todos os servidores que exerçam a função de operador de máquina pesada, independente do regime jurídico de sua contratação.


**Art.2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de março de dois mil e doze.

  
LASTÊNIO LUIZ CARDOSO  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,  
Em 06/03/2012.

  
PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

FOLHA Nº 062  
DATA 23/04/12  
PROCESSO Nº 0201  
  
SECRETARIA CMBC